



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.157/18

DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.796/17 de 21/11/2017, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 185.320,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.320,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123060023.2.062 – FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 672 - Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL – CA 200-0010 – MERENDA ESCOLAR

A Suplementar R\$ 41.310,00

123060023.2.063 – FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – CRECHES

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 677 - Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 200-0023 – FNDE-PNAE

A Suplementar R\$ 7.000,00

123060023.2.072 – FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – ENS. MÉDIO

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 682 - Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL – CA 200-0010 – MERENDA ESCOLAR

A Suplementar R\$ 710,00

123060023.2.073 – FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – EJA

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 686 - Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 200-0023 – FNDE-PNAE

A Suplementar R\$ 1.300,00

123650016.2.016 – MANUT. ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.02.04 – Diárias-Pessoal Civil

Conta 525 – Fonte de Recursos 1 – TESOUREIRO - CA 213-0000 – ED. INF. Pré-Escola
A Suplementar R\$ 15.000,00

123650016.2.100 – QUOTA MUNICIPAL - QESE

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 2459 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 210-0002 – FNDE-Quota Municipal
A Suplementar R\$ 25.000,00

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 2460 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 210-0002 – FNDE-Quota Municipal
A Suplementar R\$ 75.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 1166 – Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - CA 300-0073 – QUALIS MAIS
A Suplementar R\$ 20.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 185.320,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação dos recursos da Merenda Escolar, por *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma do Artigo 43, Inciso – I, da Lei nº 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123060023.2.024 – FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – ENS. INFANTIL

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 667 - Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 200-0023 – FNDE-PNAE
A Anular R\$ 8.300,00

123060023.2.073 – FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – EJA

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 685 - Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL – CA 200-0010 – MERENDA Escolar
A Anular R\$ 1.540,00

123060023.2.136 – FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – ETEC

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 689 - Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL – CA 200-0010 – MERENDA Escolar
A Anular R\$ 6.270,00

123620015.2.051 – MANUT. TRANSP. ALUNOS – ENS. MÉDIO

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 490 – Fonte de Recursos 1 – TESOUREIRO - CA 230-0000 – Ens. Médio
A Anular R\$ 15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

123650016.1.076 – CONSTR. REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações

Conta 708 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 210-0002 – FNDE-Quota Municipal

A Anular R\$ 100.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 131.110,00

A SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO – R\$ 20.000,00

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – R\$ 34.210,00

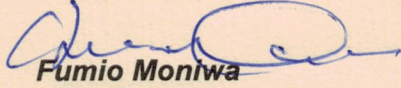
Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto em conformidade com o Artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 19 de outubro de 2018


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito